

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO II
DENÚNCIA ESPONTÂNEA

DECLARAÇÃO DISCRIMINADA DE DÉBITOS
DENÚNCIA ESPONTÂNEA - LEI Nº 9.041/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: _____

Inscrição Estadual: _____ CNPJ/CPF: _____

II - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES DE QUITAÇÃO: () COTA ÚNICA (À VISTA) ou PARCELADO () em _____ PARCELAS

III - DECLARAÇÃO DE DÉBITOS

ITEM	TIPO APURAÇÃO (1)	COMPETÊNCIA/F.G. (2)	TIPO IMPOSTO (3)	TIPO DÉBITO (4)	VALOR HISTÓRICO (R\$) (5)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente das penalidades previstas em lei para o caso de declarações inexatas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do contribuinte ou de seu representante legal

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Caso haja débitos a serem pagos relativos a mais de uma inscrição estadual, deve ser preenchido e assinado um formulário para cada inscrição estadual.

(1) TIPO APURAÇÃO: deverá receber os seguintes valores: 1-confronto débito/crédito; 2-fato gerador.

(2) COMPETÊNCIA/FG: o período de competência deve ser indicado na forma mm/aaaa e o fato gerador na forma dd/mm/aaaa.

(3) TIPO DO IMPOSTO: deve identificar se é um valor relativo a ICMS, FECP, FEEF, FOT

(4) TIPO DO DÉBITO: deve identificar se é um débito: NORMAL, de Substituição Tributária (ST), DIFAL, etc.

(5) VALOR HISTÓRICO: valor histórico do débito a ser incluído no TACT

IMPORTANTE: Os valores referentes a denúncia espontânea a ser incluída no TACT deverão ser escriturados na EFD.